

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 18 de Maio de 2023

“Dispõe sobre fracionamento de empreendimento habitacional de interesse social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COMHABIT, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:

Que a partir dessa data, todas as **unidades habitacionais** de empreendimentos de interesse social implantados junto ao Município de Indaiatuba, **deverão ser 100% de interesse social, não sendo permitido de uso misto.**

Indaiatuba, 18 de maio de dois mil e vinte e três. (18/05/2023).

Ata reunião 149º


OSNI WULF
Secretário Municipal da Habitação